



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO

Nº 006/2024

DATA: 27/05/2024

SOLICITANTE: Bruno Reinaldo de Jesus

EMPRESA: CONDOMÍNIO JARDIM DOS COQUEIROS

PROCESSO: 37157

ASSUNTO

- Pedido de isenção da obrigatoriedade de implantação do Sistema de Hidrantes para os Bloco de 03 (Três) Quartos.

MOTIVAÇÃO

O parecer técnico foi motivado por solicitação do **Eng.º Bruno Reinaldo de Jesus**, Responsável Técnico pelo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do empreendimento.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Estadual Nº 8151/2016;
Instrução Técnica 01/2021 do CBMSE;
Instrução Técnica 22/2019 do CBPMESP;
Normas vigentes no CBMSE;

PARECER

Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:

- Considerando que as justificativas apresentadas pelo solicitante;
- Considerando que a edificação possui nos pavimentos corredores e escadas não enclausuradas que podem, excepcionalmente, serem contabilizados como áreas frias, não computáveis para o cálculo da área construída dos Blocos;

Conclusão:

- Retirar do cálculo da área construída os corredores e escadas, desde que não possuam material combustível;

MEMBROS DA COMISSÃO

SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – TC QOBM
DIRETOR ADJUNTO DA DAT

EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA – MAJ QOBM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECER DA DAT